

## 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA – SP

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **SEMPRE CONSTRUÇÕES CIVIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 07.215.725/0001-46, e demais interessados. O **DR. EDUARDO VELHO NETO**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Cumprimento de sentença** - em que **PIRACICABA ELETRODIESEL LTDA** move em face dos referidos requeridos - Processo nº **0003991-33.2016.8.26.0451** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), **O 1º Leilão terá início no dia 04/10/2021 à partir das 16:55h, e encerramento no dia 07/10/2021 às 16:55h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/10/2021 às 16:55h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregado estão disponíveis no site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br).

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Gestora/Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

**DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

**DO LOCAL DO BEM:** Avenida Edne Rontani Bassete, 221, Água Branca, CEP 13425-676, Piracicaba/SP. Foi nomeado **fiel depositário** do bem Bruno Peltan Tedisco, quando da penhora.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 4% sobre o preço a título de comissão a Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**RELAÇÃO DO BEM: LOTE 1)** Um veículo Fiat/Strada, ano/mod 2000/2001, placa DAU2361,

renavam 745955355, chassi 9BD27801212756906, com pintura avariada, em funcionamento.

**ÔNUS:** Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Denatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 2.099,91); Multas (R\$ 1.486,00); Restrição Judiciária: CIRCULAÇÃO, expedido pela, 3 Vara do Trabalho de Jundiaí, no pro. nº 0002061-38.2013.5.15.0096; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 2ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 0005529-54.2013.8.26.0451; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 2ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 0010732-55.2017.8.26.0451; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 2ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 1005453-42.2015.826.0451; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 2ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 1007569-21.2015.8.26.0451; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 2ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 4000607-96.2013.8.26.0451; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 2ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 4004486-14.2013.8.26.0451; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 2ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 4008854-66.2013.8.26.0451; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 2ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 4009869-70.2013.8.26.0451; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 5ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 0009029-21.2019; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 5ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 0012413-94.2016; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 5ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 1000541-36.2014; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 5ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 1007216-44.2016; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 5ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 1007846-71.2014; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 5ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 1015628-32.2014; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 2ª Vara Cível de Amparo, no proc. nº 0005364-38.2010; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 1ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 05/13; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 1ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 1192/13; CIRCULAÇÃO, expedido pela, 1ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 1310/14; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 1ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 174/14; CIRCULAÇÃO, expedido pela, 1ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 211/16; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 1ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 5/2013; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 16ª Vara Cível da Capital, no proc. nº 0204623-03.2012.8.26.0100; Licenciamento: Exercício 2014.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

**LOTE 2)** Um veículo M.Benz/L 1113, placa CXR1236, renavam 387946276, chassi 34404912627461, ano/mod 1983/1983, em regular estado de conservação.

**ÔNUS:** Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Denatran mantém na internet consta: Restrição Judiciária: CIRCULAÇÃO, expedido pela, 3 Vara do Trabalho de Jundiaí, no pro. nº 0002061-38.2013.5.15.0096; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 2ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 0005529-54.2013.8.26.0451; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 2ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 0010732-55.2017.8.26.0451; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 2ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 1005453-42.2015.826.0451; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 2ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 1007569-21.2015.8.26.0451; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 2ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 4000607-96.2013.8.26.0451; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 2ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 4004486-14.2013.8.26.0451; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 2ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 4009869-70.2013.8.26.0451; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 5ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 0009029-21.2019; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 5ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 0012413-94.2016; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 5ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 1000541-36.2014; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 5ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 1007216-44.2016; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 5ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 1007846-71.2014; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 5ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 1015628-32.2014; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 2ª Vara Cível de Amparo, no proc. nº 0005364-38.2010; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 2ª Vara Cível de Amparo, no proc. nº 0005364-38.2010; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 1ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 05/13; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 1ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 1192/13; CIRCULAÇÃO, expedido pela, 1ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 1310/14; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 1ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 174/14; CIRCULAÇÃO, expedido pela, 1ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 211/16; TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 1ª Vara Cível de Piracicaba, no proc. nº 5/2013;

TRANSFERÊNCIA, expedido pela, 16ª Vara Cível da Capital, no proc. nº 0204623-03.2012.8.26.0100; Licenciamento: Exercício 2016.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Piracicaba/SP, 28 de Julho de 2021.

**DR. EDUARDO VELHO NETO**

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba - SP